**Apresentação de Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução - Nº 01/2019** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**I – Relatório**

Os vereadores estão regulamentando e disciplinado a concessão de diárias de viagem em eventos e cursos.

**II – Da Emenda**

Pelo Regimento Interno as comissões ou um terço dos vereadores têm competência para apresentar emenda ao projeto segundo os artigos 124 e seguintes do Regimento Interno. A emenda modificativa alterará: artigo 2º inciso III, artigo 3º, artigo 4º, artigo 6º inciso I e inciso II, artigo 7º e seu parágrafo segundo. As alterações ao Projeto de Resolução ficarão com a seguinte redação:

**"Artigo 2º ...**

**III** - Deslocamento para a Capital do Estado **04 UFM** (quatro unidades fiscais do município)"

**"Artigo 3º.** A concessão de diárias aos vereadores fica vinculada à solicitação prévia, mediante preenchimento de formulário próprio, com antecedência **mínima de 7(sete) dias** do evento ou curso, devidamente protocolizado na Secretaria Geral da Câmara Municipal, sendo o pedido apreciado pela Presidência.

**"Artigo 4º.** O vereador deverá num prazo máximo de **20(vinte) dias úteis**, apresentar relatório circunstanciado da viagem realizada ou documento que prove seu deslocamento e efetiva realização de seu objetivo"

**"Artigo 6º ...**

**I** – O pagamento de inscrições para os cursos e eventos com valor de inscrição superior a **04 UFM (quatro unidades fiscais do município)**, exceto os realizados ou recomendados pelos:

**II** – A concessão de diárias para mais **de três vereadores** no mesmo evento ou curso."

**"Artigo 7º** - Cada um dos vereadores poderão usufruir de diárias até o limite anual de **70 UFM (setenta unidades fiscais do município)**

**Parágrafo Segundo** – A concessão de diárias fica limitada em até 07 (sete) oportunidades por ano, **podendo exceder o limite com a deliberação do Presidente da Câmara Municipal."**

**III – Da Justificativa**

A presente modificação tem intuito de organizar e melhorar as especificações do uso de diárias e ainda mais as regras estabelecidas.

Em face do exposto, apresente a presente proposição em Plenário para Discussão e Votação.

**Aldair José Pereira**
Presidente

**Celso Gregório**
Relator

**Nei Gasparin**
Membro

CONHECIMENTO AO PLENÁRIO
EM 18 / 03 /2019